

„Lei nº 609/67.

Dispõe sobre doação de um aparelho Televisor e acessórios à cadeia Pública de Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Cyro Armand do Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doando à Delegacia de Polícia e cadeia Pública de Orlandia um aparelho Televisor de marca "Philco 23, ano de 1967, novo e assim também os respectivos acessórios.

§ Único - Fazerida doação é feita com o fim de proporcionar aos detentos da cadeia Pública recreação, educação pelo vídeo, etc. Seu portuito finalidade educativa e altamente social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogada, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
4 de Dezembro de 1967.

a) - Cyro Armand do Catta Preta, Prefeito Municipal.

Eu, Benito M. de Paula, nesta data registrei.